
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.554, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moradores do Parque União.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moradores do Parque União, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.977, de 02/07/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

